

3.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Docente e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

AGENDAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Professor Efetivo para a Carreira de Magistério Superior

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data	Horário
3	Edlene Ribeiro Prudêncio de Souza	2022031119	04/05/2022	15:00
2	Marcelo Alves de Souza	2022031432	04/05/2022	15:30
7	Maria Luiza Oliveira Santos	2022031713	04/05/2022	16:00
9	Weberson da Silva Arcanjo	2022031758	04/05/2022	16:30
2	Januário José Monteiro	2022031516	04/05/2022	17:00

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM DATA OU HORÁRIO DIFERENTES DO QUE CONSTA NO PRESENTE EDITAL.

EDITAL Nº 83/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015, Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Lattes;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário exclusivamente para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da certidão de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame, bem como a Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2022/01/21-22.pdf> (página 57 a 61 do Boletim de Serviço nº 21)

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- O candidato deverá portar cópia do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação digital e apresentar um ou outro comprovante para acesso às dependências da UFF.

6.5- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.6- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.7- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.8- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.9- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.10- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.11- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.12- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.13- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.



7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condição à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O prazo de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VOLTA REDONDA - VAD

Área de Concentração: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo nº.: 23069.001443/2022-42

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Administração.

Engenharia - Mestrado: Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, de Produção, Sociologia, Políticas Públicas ou Multidisciplinar.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 3 (dois)

Período de Inscrição: 09/05/2022 a 30/05/2022

Realização das Provas: 06/06/2022 a 10/06/2022

Cronograma da Seleção: Dia 1 (06/06/2022) - segunda-feira 09:20h -

Instalação da Banca 09:30h - Sorteio do ponto da prova escrita 09:30 às 10:30 -

Período de consulta ao material 10:35h às 13:35h - Realização da prova escrita 14:00h às 18:00h - Correção da prova escrita Dia 2 (07/06/2022) -

Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória) 09:10h - Entrega do Currículo LATTES e comprovantes pelos candidatos aprovados na prova escrita 09:20h -

Sorteio da ordem de apresentação da prova didática para os candidatos para os dias 08 e 09/06/2022 09:30h - Sorteio do ponto da prova didática para os candidatos do dia 08/06/2022 10:00h às 18:00h - Análise do Currículo pela Banca Dia 3 (08/06/2022) -

quarta-feira 09:00h - Sorteio do ponto da prova didática para os candidatos do dia 09/06/2022 09:30h às 18:00h Realização da prova didática (50 minutos para cada candidato) Dia 4 (09/06/2022) - quinta-feira 09:00h - 18:00h Realização da prova didática (50 minutos para cada candidato) Dia 5 (10/06/2022) - sexta-feira 09:30h -

Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VOLTA REDONDA - VAD

Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bloco A -

Aterrado, Volta Redonda, RJ.

E-mail: vad.vch@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 29/2022

A Universidade Federal Fluminense torna público resultado do Pregão Eletrônico 29/2022, UASG 150182, referente contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde, com vistas à realização dos exames laboratoriais e de imagem do Exame Periódico, regulamentado pela Portaria Normativa nº 4/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, para servidores ativos permanentes da UFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cuja licitação foi DESERTA.

JULIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

(SIDE - 28/04/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069159493202218. Objeto: Eventual aquisição de Eletrodômicos remanescentes e peça para projetor para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 29/04/2022 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOAO GILBERTO TORRES ARANHA
Pregoeiro

(SIASgnet - 28/04/2022) 150182-15227-2021NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) BIANCA JUPIARA FORTES SCHARDONG nº do contrato: 04/DIR-CH/UFFS/2022, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 02/05/2022 a 31/01/2023. Data de assinatura: 25/04/2022. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 158517

Nº Processo: 23205011143202260. Objeto: Capacitação de servidores da SEO no Workshop em Acessibilidade Arquitetônica - Ajudando as pessoas a viver melhor. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: contratação de serviço técnico de natureza singular e notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 28/04/2022. CHARLES ALBINO SCHULTZ. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/04/2022. GISMAR FRANCISCO PERIN. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 300,00. CNPJ CONTRATADA : 75.327.924/0001-04 ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE.

(SIDE - 28/04/2022) 158517-26440-2022NE000117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/DIR-CH/UFFS/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) GEOMAR ANDRE SCHREINER, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 19/04/2022 a 05/09/2022. Data de Assinatura: 14/04/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2022. Proc.: 23070.013455/2022-81. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Desenvolvimento Tecnológico: Laboratório de Inventário, Mapeamento Geológico e Análise de Risco em Áreas Turísticas: 25/04/2022 a 20/01/2027.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 23070015578202256. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 28/04/2022. RODRIGO DE ABREU SALES NASCIMENTO. Colaborador. Ratificação em 28/04/2022. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 212.783,78. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDE - 28/04/2022) 153052-15226-2022NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Termo aditivo 001/2022 ao Contrato nº 136/2018. Processo 23070.007919/2018-33. Permitente: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Permissionária: Telefônica Brasil S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto: Reajuste do valor da contrapartida do Contrato nº 136/2018-P, correspondente à aplicação do índice do IGP-M/FGV acumulado no período de novembro/2020 a outubro/2021, equivalente ao percentual de 21,726370%. O valor da contrapartida passa a ser R\$ 6.970,28, com efeitos a partir de 27/10/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

Contrato de Cessão de Direitos Autorais nº 03/2022. Processo Administrativo nº. 23422.005697/2022-50. CESSIONÁRIA: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CEDENTES: IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA, CPF nº ***.147.297-**, GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, CPF nº ***.578.277-**, MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, CPF nº ***.775.208-**. Resumo do objeto: Cessão de direitos autorais da obra intitulada de: SOMOS SUR, PRÁCTICAS DISCURSIVAS EN ESPAÑOL Y LITERATURA LATINOAMERICANA, visando a edição, produção, publicação, divulgação e distribuição pela EDUNILA da obra supracitada no sítio <https://portal.unila.edu.br/editora/livros>, no idioma espanhol, sob o formato digital. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Assinou pela UNILA: Prof. Dr. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Reitor, em 27/04/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, conforme o disposto na Portaria nº001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e no art. 56, do Regimento Geral/UFJ, prorroga por 01 (um) ano, a contar de 06/07/2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docente por tempo determinado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, Área de conhecimento: Microbiologia e Genética Humana (40h), realizado nos termos do Edital nº 02/2021 publicado no Diário Oficial da União - DOU de 12/04/2021, cujo o resultado foi homologado pelo Edital de Homologação nº 019/2021 de 05/07/2021, publicado no DOU nº 125 de 06/07/2021, Seção 3, página 66. (Processo nº 23854.001143/2022-15).

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153061 - UFJF

Número do Contrato: 13/2020. Nº Processo: 23071.022425/2019-50. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 18.207.297/0001-26 - G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: A) prorrogação do prazo de entrega e execução integral do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01.05.2022 a 31.10.2022. B) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01.07.2022 a 31.12.2022. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.113.358,20. Data de Assinatura: 28/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/04/2022).

